



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

EDITAL Nº 05/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

PROCESSO Nº 26/2020

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Platina por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 29/2020, de 30 de Janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**, para contratação, por empreitada global, da Obra de Execução de 2.696,49 m² de Recapeamento Asfáltico, sendo 1.075,77 m² da Rua Francisco de Assis Nogueira (Trecho entre a Rua Azarias Gomes Ferreira e Rua Adolpho Francisco Nogueira), 1.144,59 m² da Rua Francisco de Assis Nogueira (Trecho entre a Rua Azarias Gomes Ferreira e a Rua Salvino Antônio da Costa) e 476,13 m² da Rua Sebastião Moreira da Rocha (Trecho entre a Rua Ismael Benedito de Camargo e Rua Azarias Gomes Ferreira), conforme projeto completo existente, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **09h00min** do dia **09 de Março de 2020**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, à Rua João de Souza Martins, nº 550, na cidade de Platina, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

1- DO OBJETO

1.1 A presente Licitação destina-se a colher propostas para contratação, por empreitada global, da Obra de Execução de 2.696,49 m² de Recapeamento Asfáltico, sendo 1.075,77 m² da Rua Francisco de Assis Nogueira (Trecho entre a Rua Azarias Gomes Ferreira e Rua Adolpho Francisco Nogueira), 1.144,59 m² da Rua Francisco de Assis Nogueira (Trecho entre a Rua Azarias Gomes Ferreira e a Rua Salvino Antônio da Costa) e 476,13 m² da Rua Sebastião Moreira da Rocha (Trecho entre a Rua Ismael Benedito de Camargo e Rua Azarias Gomes Ferreira), conforme projeto completo existente.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme legislação invocada no preâmbulo, (**artigo 22, § 2º da Lei 8.666/93**), devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS, além da cópia do CRC – Certificado de Registro Cadastral atualizado, os seguintes documentos:

2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.2.1 Documentos relativos à habilitação jurídica consistirá em:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, consistirá em:

- 2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- 2.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- 2.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

Disposições:

2.4

Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos, visando sanar falhas ou deficiências.

2.4.1.

Deverão ser apresentadas também dentro do envelope documentos, a Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo I); Declaração de não superveniência de fato impeditivo (Anexo II); e, Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho (Anexo III).

2.5.

Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de credenciamento através de carta ou procuração.

2.6.

Estando todos os participantes habilitados ou, havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da habilitação ou inabilitação,

Handwritten signature or initials.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PASSAR-SE-Á À FASE SEGUINTE. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.

2.6.1.

Caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, fica automaticamente renunciado o direito de recursos para a fase de habilitação ou inabilitação, para que a Comissão de Licitação possa passar à abertura dos envelopes PROPOSTA, dos proponentes habilitados.

2.7.

É vedada a participação na licitação, proponente ou firma:

2.7.1

Declarada inidônea por ato de Poder Público.

2.7.2.

Sofrendo processo de falência ou concordata.

2.7.3.

Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3-

DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo, apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial (Anexo IV).

3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014);

3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4-

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

A empresa proponente deverá apresentar:

4.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, no caso, deverá ser apresentado o Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo;

4.2 Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, não exigidos valores mínimos e máximos.

OBS: Serão considerados para fins de qualificação técnica a execução de obras de recapeamento asfáltico.

5- DAS PROPOSTAS DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS, Nº 550
PLATINA – SP;
e, a indicação: "ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA", e, ainda,
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

OBS 1:- As propostas poderão ser apresentadas conjuntamente ou individualmente. Se apresentadas individualmente, poderão ser entregues em um único envelope bem como em envelope separado.

As propostas deverão conter:

5.1.
MENOR PREÇO GLOBAL expresso em moeda corrente.

5.2.
Prazo de validade das propostas, de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência, considerando-se ainda, os termos do artigo 1.080 do Código Civil.

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, de conformidade com o cronograma físico-financeiro e a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais.

Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, após a liberação pelo Governo Federal, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção do IGPM (Índice Gerais Preços Mercado).

7- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

As obras de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues de acordo com o cronograma, após a assinatura do contrato, e emissão da ordem de início de serviço.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02 Executivo

02.09 Departamento de Obras e Serviços

02.09.01 Logradouros

1545100271.032000 Recapeamento Asfáltico nas Ruas Francisco Assis Nogueira e Outras

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

3202 Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 100.0048 Recapeamento Asfáltico

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

3201 Fonte: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Aplicação: 100.0048 Recapeamento Asfáltico

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

9- DO JULGAMENTO (Art. 45 da Lei 8.666/93)

O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, após obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada lei nº 8.666/93.

O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus efeitos jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

10- DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

O atraso injustificado na entrega das obras, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso.

11- DO CONTRATO, DA RESCISÃO.

11.1

O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, por 365 dias ou até o efetivo término da obra.

11.2.

O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extra judicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS:- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

12- DOS RECURSOS

De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

13-

AWJ



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.

Ficará a cargo da contratada, a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

13.2.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da contratada.

13.3.

Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registrados as impugnações e recursos por ventura existentes.

13.4.

Esta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, e, no critério para adjudicação, serão levadas em conta, todas as circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.

13.5.

No caso de recusa total ou parcial das obras objeto da presente licitação, pela Administração, por qualquer circunstância, terá o prestador, o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação, para regularizar a pendência.

13.6.

Fica o proponente vencedor obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

13.7.

As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da publicação.

13.8.

A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

13.9.

Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

13.10.

Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

13.11.

Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Platina, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

13.12.

Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Palmital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Platina.

Platina, 19 de Fevereiro de 2020.


-Wagner Roberto de Lima-
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS (Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

Eu, (**nome completo**), representante legal da empresa (**nome da pessoa jurídica**), interessada em participar no processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº ____/2020, da Prefeitura do Município de Platina, DECLARO sob as penas da Lei, que a empresa (**Nome da pessoa jurídica**) atende plenamente a todos os requisitos solicitados no presente Edital e seus Anexos referentes pertinentes à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome do representante
RG nº



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

A empresa _____, CNPJ n° _____, com sede na _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto à participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório n° ____/2020, Tomada de Preço n° ____/2020, em conformidade com o § 2º, do artigo 32 da Lei 8.666/93, **ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Local e Data

Assinatura do representante legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Referência: Tomada de Preços nº ____/2020

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura do Município de Platina, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supracitada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP (SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARO sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede à _____, cidade _____ estado de _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preço nº ____/2020, realizado pela Prefeitura do Município de Platina – SP.

Declaro ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante

RG nº



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2020

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Platina e a Empresa _____”

Referente:- TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2020.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e dezoito(2019), presentes às partes de um lado, o **MUNICÍPIO DE PLATINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.543.999/0001-90, com endereço à Rua João de Souza Martins, nº 550, Centro, na cidade de Platina, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.601.389-X e do CPF nº 049.378.968-57, residente e domiciliado à Rua Miguel Lopes Montes nº 519, Centro, na cidade de Platina, Estado de São Paulo e do outro lado a empresa____, com sede à Rua/Av____ nº____, na cidade de____, Estado de____, CNPJ nº____, representada pelo Senhor____, residente e domiciliado na cidade de____, Estado de____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2020, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, por empreitada global, a Obra de Execução de 2.696,49 m² de Recapeamento Asfáltico, sendo 1.075,77 m² da Rua Francisco de Assis Nogueira (Trecho entre a Rua Azarias Gomes Ferreira e Rua Adolpho Francisco Nogueira), 1.144,59 m² da Rua Francisco de Assis Nogueira (Trecho entre a Rua Azarias Gomes Ferreira e a Rua Salvino Antônio da Costa) e 476,13 m² da Rua Sebastião Moreira da Rocha (Trecho entre a Rua Ismael Benedito de Camargo e Rua Azarias Gomes Ferreira), conforme projeto completo existente, parte integrante do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

As obras de que tratam o presente contrato, deverão ser entregues em conformidade com o cronograma físico e Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, após a assinatura do mesmo e emissão da Ordem de Início de Serviços, sem quaisquer despesas extras para a **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

O pagamento será efetuado mediante a medição dos serviços, de conformidade com o cronograma físico-financeiro e Plano de Trabalho, após a aprovação pela Secretaria de Desenvolvimento Regional e a liberação dos recursos por parte do Governo Estadual.

Em havendo atraso no pagamento, por parte da **CONTRATANTE**, após a liberação dos recursos, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento, até o efetivo pagamento, com juros de 0,5% ao mês, mais a correção com base no IGPM (Índice Geral Preços Mercado).

Ficará a cargo da **CONTRATADA**, a matrícula da obra junto aos órgãos competentes, se necessário for.

Todos os encargos trabalhistas, tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre a obra, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ ____ (____), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02 Executivo

02.09 Departamento de Obras e Serviços

02.09.01 Logradouros

1545100271.032000 Recapeamento Asfáltico nas Ruas Francisco Assis Nogueira e Outras

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

3202 Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 100.0048 Recapeamento Asfáltico

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

3201 Fonte: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Aplicação: 100.0048 Recapeamento Asfáltico

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega da **OBRA** sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniárias, atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O presente contrato passa ter vigência, a partir da data de sua assinatura, vigorando por 365 dias ou até o término da Obra.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Platina, ____ de _____ de 2020.

Prefeitura Municipal de Platina
Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

1- _____ 2- _____

WRJ



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Anexo VI

Projeto, Planilhas e Plano de Trabalho

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Memorial Fotográfico

Obra: Recapeamento Asfáltico.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Platina – SP.

Local do Recapeamento: Rua Francisco de Assis Nogueira e Rua Sebastião Moreira Rocha.

Área de Recape: 2.696,49 m²

De acordo com o objeto do convênio: 449051-OBAS

J. 30

AWJ



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

1. Relatório Fotográfico:

As ilustrações abaixo permitem verificar as condições atuais das vias a serem contempladas com os serviços de Recapeamento Asfáltico.

Trecho 1: Rua Francisco de Assis Nogueira compreendida entre as ruas Adolpho Francisco de Nogueira e Azarias Gomes Ferreira – trecho a ser executado com recape asfáltico com 3 cm de espessura.



J. 32



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Trecho 2: Rua Francisco de Assis Nogueira compreendida entre as ruas Azarias Gomes Ferreira e Rua Salvino Antônio da Costa – trecho a ser executado com recape asfáltico com 3 cm de espessura.



J. 32

WJF



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Trecho 3: Rua Sebastião Moreira Rocha compreendida entre as ruas Ismael Benedito Camargo e rua Azarias S. da Costa – trecho a ser executado com recape asfáltico com 3 cm de espessura.



2. Considerações Finais:

As ilustrações foram capturadas na data de 23 de julho de 2019, no período vespertino, tendo em vista a tarde ensolarada.

3. Encerramento:

Memorial fotográfico elaborado pelo Engenheiro Civil Danilo Bernardes Lourenço CREA/SP N°506.196.526-5.

Platina, 24 de julho de 2019.

Danilo Bernardes Lourenço
Engenheiro Civil
CREA/SP N° 506.192.526-5



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Recapeamento Asfáltico

Proprietário: Prefeitura Municipal De Platina

Local da Intervenção: Rua Francisco De Assis Nogueira e Rua Sebastião Moreira Da Rocha

Objeto: Obras de Execução de 2.696,49 m² de Recapeamento Asfáltico nas Ruas Francisco de Assis Nogueira e Sebastião Moreira da Rocha do município de Platina/SP

Platina/2019



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

1. Dados do Projeto

1.1 Área de Recapeamento

A área a ser recapeada pela corresponde 2.696,49 m².

2. Serviços Preliminares

2.1 Limpeza da Superfície

As vias a serem recapeadas serão ser limpas com jatos de pressão de ar e água para receberem o recapeamento asfáltico.

A área de superfície a ser limpa corresponde a área de recapeamento asfáltico, logo:

$$A=2.696,49 \text{ m}^2$$

3. Recapeamento Asfáltico

3.1 Pintura de Ligação

Para pintura de ligação serão utilizadas emulsões asfálticas catiônicas, do tipo RR-1C, que deverão satisfazer as exigências contidas na PEB 472/72, da ABNT/1BP.

A área de pintura corresponde a área de execução do recapeamento asfáltico, portanto:

$$A=2.696,49 \text{ m}^2$$

3.2 Construção de Pavimento

A construção do pavimento será executada com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), camada de rolamento, com camada de espessura mínima de 3,0 cm em uma área de pavimento de 2.696,49 m².

O volume de concreto betuminoso a ser lançado no pavimento em m³ é:

$$V= A_{\text{pavimento}} * e_{\text{camada}}$$

$$V= 2.696,49 * 0,03$$

$$V= 80,89 \text{ m}^3$$

3.3 Transporte

J. 31

MSJ



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

A distância de transporte utilizada é de 25 Km, considerando que a usina de fornecimento do material mais próxima encontra-se localizada no município de Assis/SP à 25 Km do município de Platina, e será medida na unidade $m^3 \times Km$:

$$T = A_{pavimento} * e_{recape} * D_{transporte}$$

$$T = 80,89 * 25$$

$$T = 2.022,36 m^3 \times Km$$

3.4 Cargas, Manobras e Descarga

O volume de massa asfáltica que será lançada sobre o pavimento é de:

$$V = A_{pavimento} * e_{camada}$$

$$V = 2.696,49 * 0,03$$

$$V = 80,89 m^3$$

6.0 Disposições Finais

As medições serão realizadas de acordo com o cronograma físico em conformidade com as unidades de medida e exigências estabelecidas em Projeto.

Platina, 29 de Julho de 2019.

Danilo Bernardes Lourenço
Engenheiro Civil
CREA/SP 506.192.5265

Handwritten initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Recapeamento Asfáltico

Proprietário: Prefeitura Municipal De Platina

Local da Intervenção: Rua Francisco De Assis Nogueira e Rua Sebastião Moreira Da Rocha

Objeto: Obras de Execução de 2.696,49 m² de Recapeamento Asfáltico nas Ruas Francisco de Assis Nogueira e Sebastião Moreira da Rocha do município de Platina/SP

Julho/2019

Página 1 de 4



1. Dados do Projeto

1.1 Quantidade de Recapeamento Asfáltico

Recapeamento Asfáltico da Rua Francisco de Assis Nogueira.... 2.220,36 m²
Recapeamento Asfáltico da Rua Sebastião Moreira da Rocha.....476,13 m²

1.2 Trechos de Recapeamento

- Rua Francisco de Assis Nogueira – 1.075,77 M² - Trecho entre a Rua Azarias Gomes Ferreira e Rua Adolpho Francisco Nogueira
- Rua Francisco de Assis Nogueira – 1.144,59 M² - Trecho entre a Rua Azarias Gomes Ferreira e Rua Salvino Antônio da Costa
- Rua Sebastião Moreira da Rocha – 476,13 M² - Trecho entre a Rua Ismael Benedito Camargo e Rua Azarias Severino da Costa.

1.3 Prazo de Execução da Obra

A obra deverá ter seu início em até 05 (cinco) dias úteis à contar do recebimento da Ordem de Início de Serviços, e o prazo de 30 (trinta) dias para execução total, conforme cronograma físico financeiro.

1.4 Visita ao Local da Obra

Recomenda-se a contratada que realize visita in loco para eliminar quaisquer dúvidas à respeito do estado e forma de execução.

1.5 Segurança do Trabalho

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada fornecer todos os equipamentos de proteção individual, bem como o treinamento e segurança de seus funcionários.

A contratada será obrigada a fornecer a contratante todos os relatórios de ocorrências da referida obra (se houver).

1.6 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

A contratada obriga-se a fornecer a contratante, após o recebimento da Ordem de Serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente a execução da obra, antes do início efetivo da mesma.

2. Serviços Preliminares

2.1 Limpeza da Superfície



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Toda superfície deverá estar previamente limpa, e completamente livre de materiais granulares.

As vias a serem recapeadas deverão ser limpas com jatos de pressão de ar e água para receberem o recapeamento asfáltico.

3. Recapeamento Asfáltico

3.1 Pintura de Ligação

Para pintura de ligação serão utilizadas emulsões asfálticas catiônicas, do tipo RR-1C, que deverão satisfazer as exigências contidas na PEB 472/72, da ABNT/1BP.

3.2 Construção de Pavimento

A construção do pavimento será executada com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), camada de rolamento, com camada de espessura mínima de 3,0 cm.

A empresa deverá apresentar projeto de massa asfáltica, de acordo com a especificação técnica do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de São Paulo - DER/SP ET-DE-P00/027 de Julho de 2005, que será acompanhado pelo fiscal durante a execução.

Não será permitida a execução do concreto asfáltico usinado à quente:

- com temperatura do CBUQ inferior a 125°C
- em dias de chuva;
- sem execução dos serviços preliminares de limpeza da superfície.

3.3 Transporte

O transporte e espalhamento do material betuminoso serão de responsabilidade da contratada, bem como do acompanhamento dos funcionários e equipamentos de segurança individual dos mesmos.

A distância de transporte utilizada é de 25 Km, considerando que a usina de fornecimento do material mais próxima encontra-se localizada no município de Assis/SP à 25 Km do município de Platina.

3.4 Cargas, Manobras e Descarga

Os caminhões para cargas, manobras e descargas serão de total responsabilidade da contratada, bem como do acompanhamento dos funcionários e equipamentos de segurança individual dos mesmos.

4.0 Critérios de Medição

Handwritten signature: Y. 32



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

As medições serão realizadas de acordo com o cronograma físico em conformidade com as unidades de medida e exigências estabelecidas em Projeto e Memorial Descritivo.

5.0 Sinalização da Obra

A Prefeitura Municipal de Platina será responsável por confeccionar e manter afixada a Placa da Obra do Governo do Estado, nos locais onde os trabalhos serão executados, conforme cláusula do convênio.

Também será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Platina realizar a interdição das ruas a serem recapeadas.

6.0 Disposições Finais

Para realização do orçamento estimativo da obra foi utilizada a Tabela SINAP 006/2019, com regime de contribuição NÃO DESONERADO.

A contratação da empresa para execução da referida obra deverá obedecer os princípios da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações.

A empresa deverá possuir profissional devidamente registrado no CREA/CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica de obras ou serviços com características semelhantes aos serviços a serem executados.

Qualquer ocorrência ou fato deverá ser comunicado imediatamente a Prefeitura Municipal de Platina.

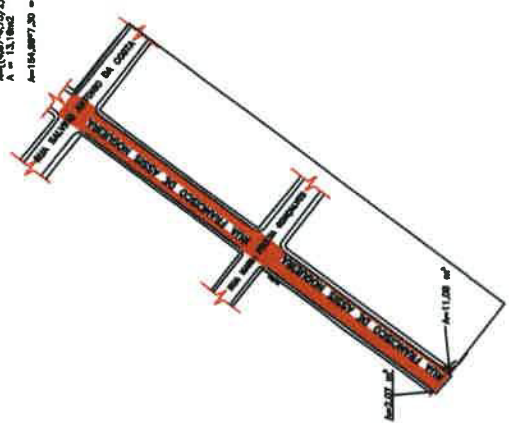
Nenhuma alteração ou serviço poderá sofrer alterações sem comunicação e autorização formal da Contratante e do órgão concessor do repasse.

Platina, 29 de Julho de 2019.

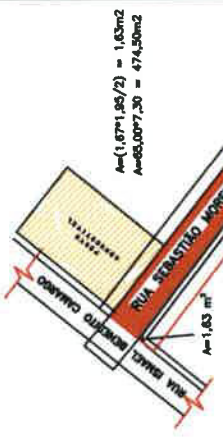
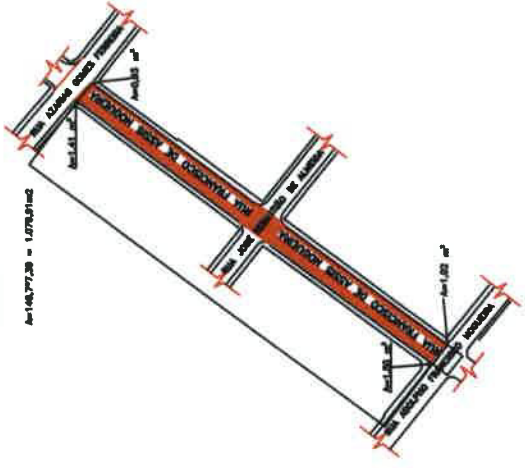
Danilo Bernardes Lourenço
Engenheiro Civil
CREA/SP 506.192.5265

RECAPEAMENTO - DETALHE
S/ Escala

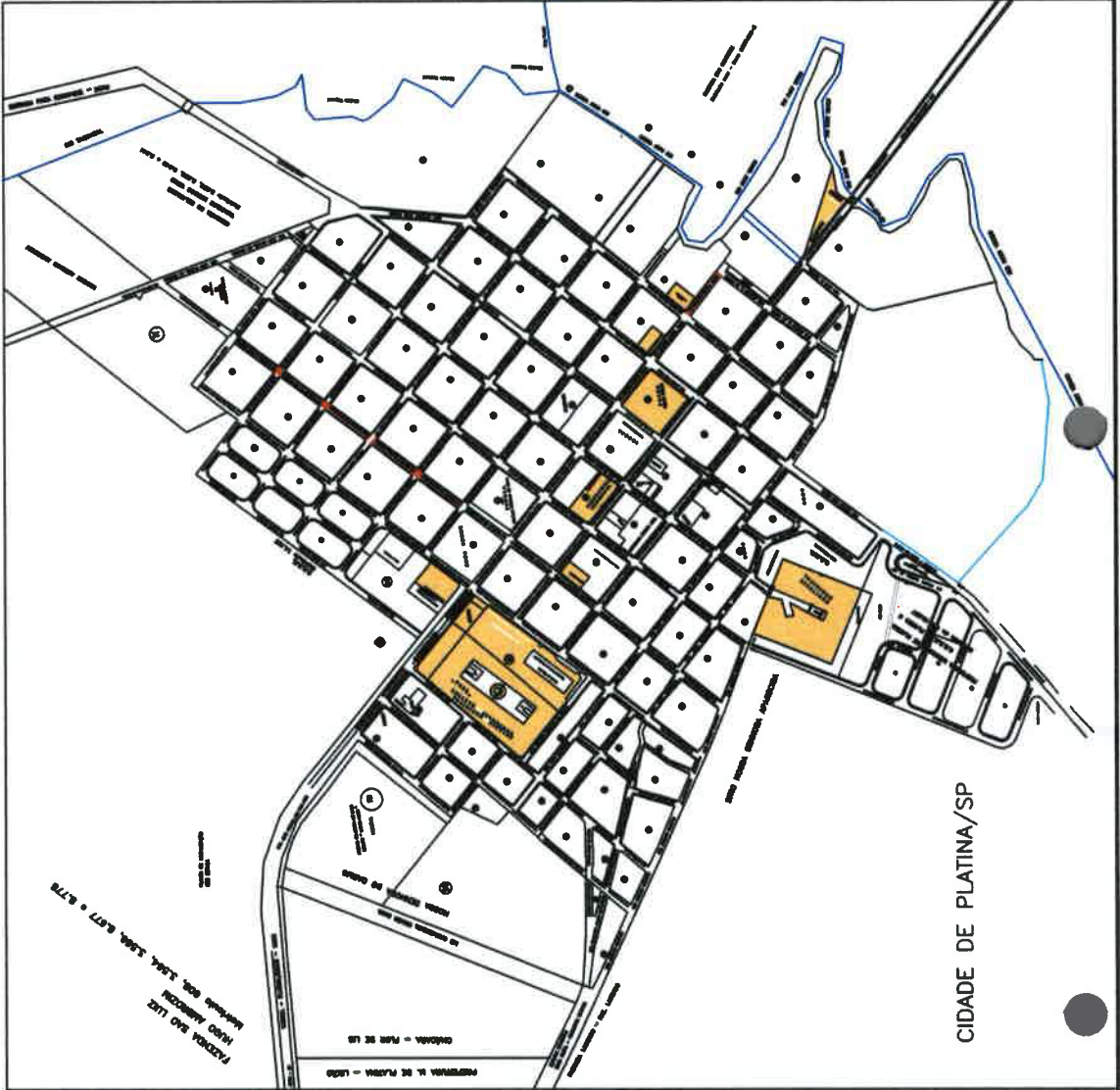
Área: $A = (4,07 \times 1,25) + (1,25 \times 1,25) = 5,56 \text{ m}^2$
 $A = 13,16 \text{ m}^2$
 $A = 19,80 \text{ m}^2$



Área: $A = (1,07 \times 1,25) + (1,25 \times 1,25) = 2,56 \text{ m}^2$
 $A = 13,16 \text{ m}^2$
 $A = 19,80 \text{ m}^2$



Área: $A = (1,07 \times 1,25) + (1,25 \times 1,25) = 2,56 \text{ m}^2$
 $A = 13,16 \text{ m}^2$
 $A = 19,80 \text{ m}^2$



CIDADE DE PLATINA/SP

Handwritten signature or initials.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230191019757

1. Responsável Técnico

DANILO BERNARDES LOURENCO

Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 1405246472

Registro: 5061925265-SP

Empresa Contratada: **MÁRCIA BRAGA DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME**

Registro: 2175687-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Platina**

CPF/CNPJ: 44.543.999/0001-90

Endereço: **Rua João de Souza Martins**

Nº: 550

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **Platina**

UF: **SP**

CEP: 19990-000

Contrato: **19/2019**

Celebrado em: **16/05/2019**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 8.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua João de Souza Martins**

Nº: 550

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **Platina**

UF: **SP**

CEP: 19990-000

Data de Início: **06/05/2019**

Previsão de Término: **16/09/2019**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

Proprietário: **Prefeitura municipal de platina**

CPF/CNPJ: 44.543.999/0001-90

4. Atividade Técnica

Execução

Quantidade

Unidade

1

Orçamento

**Pavimento Flexível
(CBUQ)**

6071,99000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Contrato de Repasse n. 849520/2017. Reprogramação do Asfalto em vias urbanas no município de Platina. Valor da obra R\$ 282.043,26, Orçamento e Reprogramação.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

NDJ

7. Entidade de Classe

7 - ASSIS - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ASSIS E REGIÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Platina 4 de agosto de 2019
Local data de

DANILO BERNARDES LOURENCO - CPF: 042.711.836-01

Prefeitura Municipal de Platina - CPF/CNPJ: 44.543.999/0001-90

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



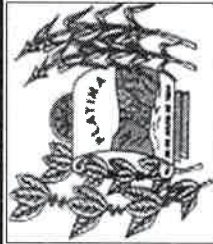
Valor ART R\$ 85,96

Registrada em: 14/08/2019

Valor Pago R\$ 85,96

Nosso Número: 28027230191019757 Versão do sistema

Impresso em: 15/08/2019 08:54:03



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 44.543.99/0001-90

Site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@fermanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18)3354-1261/3354-1182 - CEP 19.990-000 - Platina / SP

OBRA: Execução de 2.220,36 m² de Recapeamento Asfáltico da Rua Francisco de Assis Nogueira do Município de Platina

LOCAL DE INTERVENÇÃO: Rua Francisco de Assis Nogueira e Rua Sebastião Moreira da Rocha

OBJETO: Execução de 2.696,49 m² de recapeamento asfáltico na Ruas Francisco de Assis Nogueira e Rua

Sebastião Moreira da Rocha

Área de Recapeamento: 2.220,36 m²

BDI ADOTADO: 25%

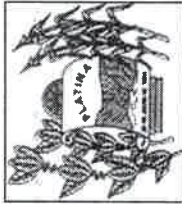
Fonte: SINAPI 06/2019 - NÃO DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Código	Fonte	Item	Descrição	Unidade	Proposta Inicial				
					Valor Unitário	Preço Unitário s/ BDI	Preço Unitário c/ BDI	Total	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
99814	SINAPI	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
		1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m ²	2.696,49	R\$ 1,76	R\$ 2,20	R\$	5.932,28
SUBTOTAL ITEM 1.0.:								R\$	5.932,28
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO									
72942	SINAPI	2.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	m ²	2696,49	R\$ 1,76	R\$ 2,20	R\$	5.932,28
95990	SINAPI	2.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m ³	80,89	R\$ 991,07	R\$ 1.238,84	R\$	100.215,39
93590	SINAPI	2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	m ³ xkm	2022,37	R\$ 0,83	R\$ 1,04	R\$	2.098,21
72888	SINAPI	2.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m ³	80,89	R\$ 1,20	R\$ 1,50	R\$	121,34
SUBTOTAL ITEM 2.0.:								R\$	108.367,21
TOTAL GERAL.:								R\$	114.299,49

Wagner Roberto de Lima
Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal
CPF/MF N° 049.378.968-57

Danielo Bernardes Lourenço
Danielo Bernardes Lourenço
Engenheiro Civil
CREA/SP N° 506.192.5265



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 44.543.99/0001-90

Site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanaet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18)3354-1261/3354-1182 - CEP 19.990-000 - Platina / SP

OBRA: Reapamento Asfático

LOCAL DE INTERVENÇÃO: Rua Francisco de Assis Nogueira e Sebastião Moreira da Rocha

OBJETO: Execução de 2.696,49 m² de recapeamento asfáltico na Ruas Francisco de Assis Nogueira e Rua Sebastião Moreira da Rocha
Área de Recapeamento: 2.696,49 m²

BDI ADOTADO: 25,00%

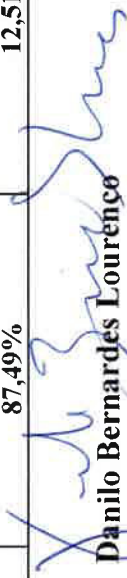
Fonte: SINAPI 06/2019 - NÃO DESONERADO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor por Etapa	1º Etapa	
			Período: 720 Dias	Prazo para Liberação: em até 30 Dias após a conclusão da Etapa
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.932,28	R\$ 5.190,12	R\$ 742,16
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 108.367,21	R\$ 94.809,88	R\$ 13.557,33
Total (R\$)		R\$ 114.299,49	R\$ 100.000,00	R\$ 14.299,49
Total (%)		100%	87,49%	12,51%


Wagner Roberto de Lima

Prefeito Municipal
CPF/MF Nº 049.378.968-57


Danilo Bernardes Lourênce

Engenheiro Civil
CREA/SP Nº 506.192.5265



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PLANO DE TRABALHO 1/3

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente			C.N.P.J.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA			44.543.999/0001-90
Endereço			
RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS, Nº550 - CENTRO			
Cidade	UF	CEP	DDD/TELEFONE
PLATINA	S.P.	19.990-000	(18) 3354-1171
Nome do Responsável			
WAGNER ROBERTO DE LIMA			
CARGO	CPF	RG	
PREFEITO MUNICIPAL	049.378.968-57	14.601.389-X SSP/SP	

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Execução de 2.696,49 m² de recapeamento asfáltico na Ruas Francisco de Assis Nogueira e Rua Sebastião Moreira da Rocha do município de Platina/SP.

Tipo de Execução: Indireta por Empreitada Global

Período de Execução

Início: Após assinatura do convênio

Término: 720 dias

Justificativa da Proposição

O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA E RUA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

SEBASTIÃO MOREIRA DA ROCHA SE FAZ NECESSÁRIO UMA VEZ QUE AS REFERIDAS VIAS E ENCONTRAM EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO, COM BURACOS OCASIONADOS PELA AÇÃO DO TEMPO E DO USO. DEVIDO AS REFERIDAS DEGRADAÇÕES FICAM PREJUDICADOS O TRÁFEGO DOS VEÍCULOS QUE PASSAM PELO LOCAL, COLOCANDO EM RISCO OS PEDESTRES E MOTORISTAS QUE SE UTILIZAM DA VIA.

SÃO DIREITOS DO CIDADÃO E DEVER PODER PÚBLICO, ZELAR PELA INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS.

PLANO DE TRABALHO 2/3

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	Etapa	Especificação	Indicador Físico	
	Item		Unid.	Qtd.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M ²	2.696,49
	2.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M ²	2.696,49
2.0 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	2.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	M ³	80,89
	2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF 04/2016	M ³ xKM	2.022,37
	2.5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M ³	80,89

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Concedente	Proponente
---------------------	------------	------------



Prefeitura Municipal de Platina

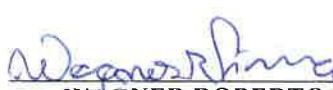
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Código	Especificação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	RS 100.000,00	RS 14.299,49
TOTAL GERAL		RS 114.299,49	
5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
5.1 CONCEDENTE			
Meta		1º Mês	
		Estado	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.190,12	
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 94.809,88	
TOTAL:		R\$ 100.000,00	
5.2 PROPONENTE		Município	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 742,16	
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 13.557,33	
TOTAL:		R\$ 14.299,49	
 WAGNER ROBERTO DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL			
7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE			
LOCAL E DATA		_____, ____ de _____ de 2019	
		CONCEDENTE	